LEI Nº 1.026
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER,, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 086/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade: 02.11.00

Função: Educação

Código da Função: 12

Sub-função: Ensino Fundamental

Código da Sub-função: 361

Programa – EDUCAÇÃO

Código do Programa: 0055

Atividade: Atividades Extracurriculares

Código do(a) Projeto: 1091

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Predio

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
----	----	1	----	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	35.000,00	0,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal